



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL - PLPPA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

SF/19325.10808-72

PROPOSIÇÃO: RELATÓRIO PRELIMINAR

Data: _____ / _____ / _____

Texto da emenda

EMENDA MODIFICATIVA - PARTE ESPECIAL -ITEM 2.3.3
ONDE SE LÊ:

2.3.3. Consoante arts. 97 e 98 da Resolução nº 1, de 2006-CN, poderão ser apresentadas emendas à despesa, detalhadas na forma do item 2.3.2.2, até o limite de:
a) 3 (três) emendas por bancada estadual;
b) 3 (três) emendas por Comissão Permanente do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados;
c) 3 (três) emendas por membro do Congresso Nacional.

LEIA-SE:

2.3.3. Consoante arts. 97 e 98 da Resolução nº 1, de 2006-CN, poderão ser apresentadas emendas à despesa, detalhadas na forma do item 2.3.2.2, até o limite de:
a) 5 (três) emendas por bancada estadual;
b) 5 (três) emendas por Comissão Permanente do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados;
c) 10 (três) emendas por membro do Congresso Nacional.

Justificativa

A Resolução nº 01/2006-CN estabeleceu nos artigos 97 e 98 que as Bancadas Estaduais e as Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão apresentar até 5 (cinco) emendas ao Projeto de Lei do Plano Pluriannual, e que cada Parlamentar até 10 (dez) emendas.

Vale destacar que, nos termos da Constituição Federal de 1988, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada "(art. 165, § 1º, CF).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL - PLPPA

Assim, é indiscutível que seja possibilitado aos parlamentares indicarem as principais necessidades da região que representam, a fim de garantir que os recursos cheguem onde se faz mais necessário, motivo pelo qual, requer o acolhimento da presente emenda para que seja observado o limite previsto na Resolução CN nº 01/2006.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
4178 – RODRIGO CUNHA – PSDB - ALAGOAS

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/19325.10808-72